



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.008/2020
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento da própria saúde ao servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando a situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe contida no Decreto Estadual nº 40.560/20 datado 17 de março de 2020;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 2.241/2020, datada 11 de novembro de 2020, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Governo de Sergipe.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Adriano Ulisses Déda Chagas de Melo, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 14 (catorze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 07 a 20 de dezembro de 2020, conforme Resultado de Exame Médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 07 a 20 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 11/12/2020 12:01:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005468/2020-02**.